



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N°.: 3.865/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Formação Política e Cidadã da Juventude, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ipameri-GO, o Programa Municipal de Incentivo à Formação Política e Cidadã da Juventude, destinado a promover ações de conscientização e de participação política entre jovens estudantes.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - Incentivar a participação dos jovens nos processos democráticos e eleitorais;

II - Promover palestras, oficinas, seminários, debates e atividades educativas sobre cidadania, democracia e política;

III - Estimular o protagonismo juvenil e o engajamento social;

IV - Apoiar parcerias com instituições públicas, como o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), universidades, escolas e entidades da sociedade civil;

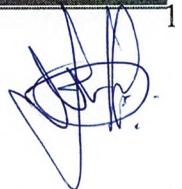
V - Contribuir para a formação de uma cultura política responsável, ética e participativa.

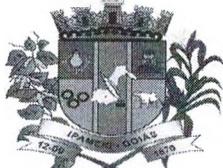
Art. 3º - As ações do Programa poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino da rede municipal e estadual, órgãos do poder público, escolas estaduais e municipais de Ensino Fundamental II e Médio e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ipameri
Recebido em 17/10/2025 às 10:30

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo as formas de implementação, coordenação e acompanhamento do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

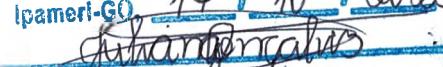
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO

17 / 10 / 2025


Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro

Assistente Legislativo